

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.123/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.440/2019, de 20/12/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R\$ 187.547,91** (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais, noventa e um centavos), para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º II

0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura Tradicionalismo
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artíst, cient. desportivas ... R\$. 30.047,91
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R\$. 35.000,00

Art. 7º III

0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas ... R\$. 33.000,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas ... R\$. 5.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas ... R\$. 12.500,00
0601.1236100472.008 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
3.1.90.11(0031) Vencimentos e Vantagens Fixas ... R\$. 35.000,00
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil com Recursos Próprios
3.1.90.11(0031) Vencimentos e Vantagens Fixas R\$. 9.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.11(0040) Vencimentos e Vantagens Fixas ... R\$. 10.500,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.11(0020) Vencimentos e Vantagens Fixas ... R\$. 15.500,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.39(4501) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ... R\$. 2.000,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

Art. 7º II

Arrecadação a maior Recurso Vinc 1156 – Cultura Lei Aldir Blanc ...R\$. 65.047,91

Art. 7º III

0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.30 Material de Consumo ... R\$. 33.000,00
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$. 5.000,00
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.14 Diárias R\$. 6.500,00
3.3.90.30 Material de Consumo R\$. 6.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
3.1.90.04 Contratações por Tempo Determinado R\$. 25.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.11(0031) Vencimentos e Vantagens Fixas R\$. 19.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
3.1.90.16(0040) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil ... R\$. 10.500,00
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil com Recursos Próprios
3.1.90.11(0020) Vencimentos e Vantagens Fixas R\$. 15.500,00
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.30(4501) Material de Consumo R\$. 2.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 28 de dezembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 28 de dezembro de 2020

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:F481BEF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 31/12/2020. Edição 2970
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>